



Edição Especial de Março — Ano XIII Brasília-DF, 12 de março de 2015

Sumário

1. Atos da Secretaria-Executiva		2
1.1.	Portarias da Secretaria-Executiva	2
1.1.1.	Portaria nº 14, de 11 de março de 2015	2
1.1.2.	Portaria nº 15, de 12 de março de 2015	3
1.1.3.	Portaria nº 16, de 12 de março de 2015	4







Edição Especial de Março — Ano XIII Brasília-DF, 12 de março de 2015

1. Atos da Secretaria-Executiva 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 14, de 11 de março de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria nº 284, de 28 de agosto de 2012, do Ministério do Turismo, em conformidade com os artigos 5º e 11 da Portaria-CGU nº 335, de 30 de maio de 2006, e com o artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 72031.007001/2014-32,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Sindicância Acusatória para apurar responsabilidades pelas ocorrências registradas nas constatações 3.1.1.1, 3.1.2.1 e 3.1.2.2 do Relatório de Auditoria da Controladoria-Geral da União nº 201108637.

Art. 2º Ficam designados as servidoras SÂMIA FIRMINO PINTO, matrícula SIAPE nº 1541344, ELISA MIDORI OKAMURA, matrícula SIAPE nº 439625, e GABRIELA BACELAR RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1921583, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão a fim de dar cumprimento ao disposto no art.1º.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta dias) para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Instauradora.

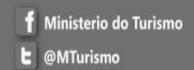
Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 11, da Secretaria-Executiva, de 4 de março de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES



PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA









Brasília-DF, 12 de março de 2015

1. Atos da Secretaria-Executiva 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 15, de 12 de março de 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria SE/MTur nº 157, de 16 de setembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor, pelo período de um ano, a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria SE/MTur nº 157, de 16 de setembro de 2010, para atuar na instrução dos processos de Tomada de Contas Especial, instauradas no âmbito do Ministério do Turismo, e na elaboração do Relatório do Tomador de Contas:

- I Gilberto Eulálio de Luna, matrícula SIAPE nº 1707890, que a presidirá;
- II Elian Ramos Araújo, matrícula SIAPE nº 1910896;
- III Flávia Alves Magalhães, matrícula SIAPE nº 1940413;
- IV Glomeres Cavalcante Mendes, matrícula SIAPE nº 2082529; e
- V Sarah Porto dos Anjos, matrícula SIAPE nº 1924661.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, pela servidora Flávia Alves Magalhães, na qualidade de Vice-Presidente.

Art. 2º Fica a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial subordinada à Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SE/MTur nº 13, de 21 de março de 2014, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço, Edição Especial de 24 de março de 2014.

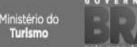
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ALVES















1. Atos da Secretaria-Executiva 1.1. Portarias da Secretaria-Executiva

Portaria nº 16, de 12 de março de 2015

Aprova o Manual Digital de Convênios, no âmbito do Ministério do Turismo, que contém os procedimentos para celebração, proposição, execução, prestação de contas e tomada de contas especial.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 58, de 27 de abril de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual Digital de Convênios, no âmbito do Ministério do Turismo, que contém os procedimentos para a proposição, celebração, execução, prestação de contas e tomada de contas especial.

Art. 2º O Manual Digital de Convênios será publicado no Portal Institucional do Ministério do Turismo no sítio <www.turismo.gov.br>.

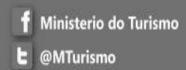
Art. 3º A manutenção, revisão e atualização do Manual Digital de Convênios será de competência do Comitê Gestor, a ser instituído mediante portaria do Secretário-Executivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ALVES









Turismo







GOVERNO FEDERAL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Edição Especial de Março — Ano XIII Brasília-DF, 12 de março de 2015

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

Vinicius Lages

Ministro de Estado do Turismo

Alberto Alves

Secretário-Executivo

Rubens Portugal Bacellar

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Jaqueline Carneiro Ribeiro

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas







